



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho da FAURGS – Ano de 2020

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre –RS e atuação em todo território nacional. É a Fundação de Apoio da UFRGS, nos termos da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010, sendo credenciada pelo MEC/MCT.

Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS conforme Portaria Conjunta nº 69, de 13 de novembro de 2013, publicada em 19/11/2013. Em 04/05/2020 foi publicada nova autorização com vencimento de 01 ano, conforme Portaria Conjunta Nº 60, de 22 de abril de 2020.

Para que a FAURGS continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve-se observar o dispositivo legal, de acordo com o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, estabelecem:

- I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAURGS continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Atualmente a UFFS conta com apenas 01 (um) projeto gerenciado pela FAURGS.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo, aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da FAURGS em 02/06/2021 conforme ata também em anexo.

No exercício de 2020 houve uma queda de 40,82%% no patrimônio da FAURGS, provocada pelo déficit do exercício e pela redução na conta reserva de contingência cujos

valores foram reclassificados para a conta “Repasses UFRGS a realizar”, conforme nota explicativa nº 25, constante no Balanço em anexo ao Relatório de Gestão.

Analisando os dados apresentados no presente relatório verifica-se que a FAURGS gerenciou em 2020 o montante de R\$ 71.965.083,20 de recursos financeiros oriundos de projetos. Ao compararmos esses dados com o exercício anterior, a Fundação teve uma diminuição no número de projetos, consequentemente com redução de recursos, de modo que no ano de 2020 gerenciou 414 projetos.

Em 2020 a houve uma redução de 8,24% no total de receitas operacionais em relação ao ano anterior. A queda das receitas operacionais de gestão de projetos corresponde a 21,21%, devido à redução no número de projetos administrados. Além disso, houve queda de 45,69% na receita de locação de espaço para realização de eventos, devido aos cancelamentos ocorridos em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19. No exercício foram verificados aumentos na arrecadação de receitas nas unidades de negócios Barrisul (12,34%) e Gestor (27,54%).

No mesmo período, os custos operacionais da Fundação aumentaram de 5,44% para 6,08%. O aumento percentual de custos operacionais é resultado dos efeitos recessivos causados pela pandemia, que impuseram uma queda de receita de projetos de 90,4 milhões de reais em 2019 para 71,9 milhões em 2020.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS foi criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, configurando-se, assim, como uma universidade jovem que passou a receber recursos para projetos a partir da publicação da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012.

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

No ano de 2020, não foram celebrados novos contratos entre a FAURGS e UFFS, sendo que houve apenas apoio administrativo e financeiro do contrato 46/2018, o qual teve vigência final em 30/12/2021, projeto denominado Letras e Lutas, o qual teve como equipe executora mais de 2/3 de integrantes vinculados à Universidade, cumprindo, assim, o disposto no art 6º, §3º do Decreto 7.423/2010.

Ao analisarmos as avaliações de desempenho emitida pelo coordenador desse projeto, podemos observar que de modo geral a prestação de serviços por parte da FAURGS foi tida como ÓTIMA/BOA e as metas no decorrer da execução dos projetos foram cumpridas por parte da fundação.

No entanto, alguns problemas foram apontados no sentido de excesso de que a FAURGS passa por uma reorganização de processo, fluxos e sistemas, havendo algumas dificuldades no encaminhamento das demandas, mas a Fundação se empenhou em atender as solicitações.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio, é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAURGS no ano de 2020 foi menor que o ano anterior, porém, no relatório de gestão isso é demonstrado que a pandemia do COVID-19 foi preponderante na redução de projetos. Analisando a questão do patrimônio líquido da fundação de apoio, mesmo com uma queda de 40,82%% no patrimônio da FAURGS, provocada pelo déficit do exercício e pela redução na conta reserva de contingência cujos valores foram reclassificados para a conta “Repasse UFRGS a realizar”, conforme detalhado no relatório de gestão demonstra confiança e transparência da fundação de apoio avaliada. No tocante a execução do projeto a troca de informações e experiências incentiva a busca de mais recursos, o que contribui para o crescimento da IFES com o incremento de projetos de pesquisa e extensão na UFFS.

RECOMENDAÇÃO

Pela observação dos dados analisados, bem como aprovação do Relatório de Gestão conforme Ata do Conselho Deliberativo da FAURGS em 02/06/2021 e tendo em vista o que determina o inciso I do artigo 5^a da Portaria Interministerial 191, 13 de março de 2012, somos favoráveis a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2020 e aprovação de sua Avaliação de Desempenho, uma vez que até a presente data não ocorreram problemas significativos em relação ao atendimento prestado pela FAURGS.

Chapecó, 19 de maio de 2022.

CARLA BERWANGER

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura - Substituto

Siape 1795516

ANNI KELLEN CUNICO

Superintendente Administrativo - Substituto

Siape 1943625

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Serviço de Apoio a Contratos com Fundações

Siape 2771456



Emitido em 19/05/2022

Relatório N° 1/2022 - SACF (10.46.03.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 13:09)

ANNI KELLEN CUNICO
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
SUADM (10.46.03)
Matrícula: 1943625

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 15:34)

CARLA BERWANGER
PRO-REITOR - SUBSTITUTO
PROAD (10.46)
Matrícula: 1795516

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 10:02)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO
CHEFE - TITULAR
SACF (10.46.03.05)
Matrícula: 2771456

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **Relatório** , data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **419d4ae10f**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Deliberativo da FAURGS - CDFAURGS
Av. Bento Gonçalves, 9500 - Bairro Agronomia - CEP 91501970 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
Prédio 43.609

ATA

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DO DIA 02/06/2021

No dia dois de junho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se por videoconferência, o Conselho Deliberativo da referida Fundação, sob a presidência da Conselheira Profa. Lúcia Maria Kliemann e com a presença dos Conselheiros: Bruno Cassel Neto, Emerson Antônio Contesini, João Luiz Becker, Luiz Carlos Federezzi, Paulo Jaconi Saraiva, Patrícia de Oliveira Luz e a Diretora-Presidente Ana Rita Facchini, convocados para cumprir a ordem do dia: **1) Relatório de Gestão e Balanço Patrimonial do ano de 2020; 2) Proposta Orçamentária para 2021; 3) Assuntos Diversos.** A Presidente do Conselho inicia a reunião, cumprimenta e agradece a presença dos Conselheiros, informando a pauta do dia. Como já houve o recebimento dos documentos referentes a pauta do dia, em reunião anteriormente realizada, coloca a palavra à disposição para manifestações. A Conselheira Patricia de Oliveira Luz solicita esclarecimentos que são respondidos pela Diretora Presidente Ana Rita Facchini. Não havendo mais nenhuma manifestação, a Diretora do Conselho Deliberativo, Profa. Lúcia Maria Kliemann, coloca em votação as demonstrações financeiras e o relatório de gestão de 2020. O Conselho Deliberativo aprova por unanimidade o Relatório de Gestão e Balanço Patrimonial de 2020, com as Demonstrações Contábeis e o Parecer da Auditoria Independente, bem como a Proposta Orçamentária para o ano de 2021, da Fundação de Apoio da UFRGS. Em assuntos gerais, Profa. Lúcia Maria Kliemann faz referência à alteração estatutária da Fundação, especificamente ao item previsto para remuneração dos dirigentes da FAURGS. Relata que, em uma reunião em outubro de 2020, houve manifestação de expectativa de pagamento retroativo aos dirigentes, mas foi vetado pelo Ministério Público (MP), com base na legislação. A Remuneração só poderá ser realizada a partir do momento que o Estatuto estiver aprovado pelo MP e registrado em cartório. A Presidente do Conselho propõe que a Diretoria da FAURGS faça um levantamento de dados referentes à remuneração de dirigentes universitários, dirigentes das fundações de apoio e dos salários da própria Fundação, para estabelecer parâmetros de comparação. Fica acordado que a Diretora Presidente, Ana Rita Facchini fará uma pesquisa sobre os valores percebidos e apresentará ao Conselho Deliberativo, em reunião futura, para tomada de decisão. A seguir, a Diretora Presidente da FAURGS, coloca em discussão o terreno adquirido na Avenida Manoel Elias passando a palavra ao Diretor Administrativo. Marco Aurélio dos Santos Benites, utiliza a ferramenta de *power point* para fazer a apresentação da atual situação do terreno situado na Av. Manoel Elias, que fará parte como anexo da presente Ata. Após a apresentação, a Diretora Presidente da FAURGS salienta que na opinião da Diretoria, tendo em vista que não há disponibilidade de recursos próprios para investimento, não tem sentido manter o centro de custo de despesas do terreno. A Presidente do Conselho ressalta que com a pandemia houve um desenvolvimento das atividades *on-line* e entende não ser interessante manter o espaço para futuro investimento. O Conselheiro Emerson Contesini indaga sobre o valor do terreno e Ana Rita Facchini menciona que o terreno fica em localização desfavorável, segundo opinião de um corretor do ramo imobiliário. O Diretor Administrativo enfatiza que a Diretoria tem uma grande preocupação com a manutenção do terreno. A Diretora Presidente sugere que os membros do Conselho façam uma visita ao terreno. O Conselheiro João Luiz Becker se pronuncia deixando claro que se não houver projetos a serem desenvolvidos na área do terreno, o ideal será colocar no mercado para venda. Entende que a Fundação só tem sentido se ela tem projetos para apoiar a universidade e que este tipo de investimento não está afinado com os interesses estatutários da Fundação. O Conselheiro Bruno Cassel Neto toma a palavra e, levando em consideração a apresentação realizada pelo Diretor Administrativo, sobre a situação atual do terreno, corrobora com o Conselheiro João Luiz Becker, que seja realizada uma reunião deste Conselho para definir a destinação do mesmo. A Presidente do Conselho sugere que se traga mais elementos para a tomada de decisão sobre este tema, inclusive o motivo que originou sua compra. O

Conselheiro João Luiz Becker toma a palavra e menciona que o contexto da compra do terreno era para desenvolver um centro de treinamento devido à dificuldade de acomodar os cursos de especialização nas dependências da universidade, que tinham salas inadequadas e a dificuldade de expandir imóveis dentro universidade, pois a legislação de sustentação ambiental impedia a edificação do terreno do Campus Vale, por estar em seu limite. Na época foi realizado um projeto para um centro de treinamento, mas entende que talvez este projeto não seja mais viável e a solução seria a venda do terreno. O Conselheiro Paulo Jaconi Saraiva menciona que o custo de manutenção do terreno é bastante alto. Também foi discutido entre os presentes o Centro de Eventos de Gramado, após manifestações diversas, a Presidente do Conselho acredita ser cedo para qualquer tomada de decisão, face ao tempo de pandemia ser uma realidade temporária. A Diretora Presidente da FAURGS, toma a palavra e informa que será encaminhado ao Conselho Deliberativo, informações detalhadas das alterações estatutárias, quanto à participação do suplente nas reuniões do Conselho. A Presidente do Conselho agradece a participação de todos e solicita uma agenda para reunião do Conselho Deliberativo para o dia 16 de junho, no período da tarde. Cumprida a ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Profa. Lúcia Maria Kliemann deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos e eu, Ana Margareth Szarblewski, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros do Conselho Deliberativo.

Profa. Lucia Maria Kliemann - Presidente Conselho

Ana Rita Facchini

Bruno Cassel Neto

Prof. Emerson Antonio Contesini

Prof. João Luiz Becker

Prof. Luiz Carlos Federizzi

Patricia de Oliveira Luz

Prof. Paulo Jaconi Saraiva



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA KLIEMANN, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 21/06/2021, às 13:25, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CASSEL NETO, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 21/06/2021, às 15:13, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA RITA FACCHINI, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 21/06/2021, às 15:39, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE OLIVEIRA LUZ, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 26/06/2021, às 14:58, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS FEDERIZZI, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 26/07/2021, às 15:57, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VICENTE TAVARES DOS SANTOS, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 26/07/2021, às 17:19, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUIZ BECKER, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 27/07/2021, às 17:50, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JACONI SARAIVA, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 27/07/2021, às 21:36, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON ANTONIO CONTESINI, Conselheiro(a) da FAURGS**, em 28/07/2021, às 17:34, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **2925070** e o código CRC **ED343834**.



Emitido em 02/06/2021

Ata N° 5/2021 - SACF (10.46.03.05)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/05/2022 10:02)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO

CHEFE - TITULAR

SACF (10.46.03.05)

Matricula: 2771456

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **Ata**, data de emissão: **19/05/2022** e o código de verificação: **83dcceab1**